



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

A

LEI N.º 2.076 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1973

Dá denominação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada a travessa São Jorge, no Loteamento Primavera, no bairro do Pinheiro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 19 de novembro de 1973.

JOÃO LAMARCA

CLAUDIO DE CARVALHO DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de novembro de 1973.

Resp. p/ Diretoria de Administração